



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 03/2025/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

29/01/2025

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS RAMOS DE ACIDENTES DE TRABALHO, MULTIRRISCOS, AUTOMÓVEL, MARÍTIMO CASCO, EQUIPAMENTO ELETRÓNICO E RESPONSABILIDADE CIVIL, PELO PERÍODO DE 24 MESES – CONCURSO PÚBLICO N.º 30/2021/DAF/DICOMP/SECOMP

No âmbito do procedimento para a “prestação de serviços de seguros, nos ramos de acidentes de trabalho, multirriscos, frota automóvel, marítimo casco, equipamento eletrónico e responsabilidade civil, pelo período de 24 meses”, realizado através de Concurso Público n.º 30/2021/DAF/DICOMP/SECOMP, nos termos dos Artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à entidade GENERALI SEGUROS, S.A, pelo valor total de 1.555.534,24 €, isento de IVA, cujo Contrato foi outorgado em 07 de junho de 2022.

Em 10 de dezembro de 2024 foi solicitado, pela citada entidade, a liberação da caução no valor de 77.776,71 € (setenta e sete mil setecentos e setenta e seis euros e setenta e um cêntimo), conforme documento em anexo.

Uma vez que foram cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas, é entendimento da Divisão de Compras e Contratação Pública que nada obsta à liberação da referida caução.

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 77.776,71 €, prestada através do seguro caução com Apólice n.º 100023190/200 de 01 de junho de 2021, emitido pela Seguradora COSEC – Companhia de Seguro de Crédito, S.A.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

Anexo 1 – Pedido e Autorização de Liberação de Caução

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA